



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

DIEx Nº 35-Análise Pagamento/S1/Gab
EB: 64218.001622/2022-14

Brasília, 7 de fevereiro de 2022.

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Todos Ordenadores de Despesas

Assunto: concessão de pagamento de férias e pagamento de auxílio fardamento a militar reintegrado por decisão judicial.

Anexo:

DIEx_n._757-21,_de_9_dez_21_-_SEF

1. Este Centro de Pagamento solicita a esse Ordenador de Despesas a possibilidade de informar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) o conteúdo constante do documento da referência, o qual trata de pagamento de adicional/indenização de férias e auxílio fardamento a militares reintegrados.
2. Atinente à percepção do auxílio fardamento é necessário informar **que os militares reintegrados que não estão cumprindo expediente** não fazem jus ao auxílio fardamento, salvo se houver determinação em contrário por parte do Juízo competente.
3. Diante do acima exposto, este Centro solicita que esse Ordenador de Despesas oriente os Setores de Pagamento das OMDS a tomarem a seguinte medida administrativa no Sistema Automático de Pagamento de Pessoal (SIAPPES), a partir do pagamento de fevereiro de 2022, com a finalidade de que os militares reintegrados, que não estejam cumprindo expediente, não recebam o benefício automaticamente:

ALT	PREC CP	CAMPO	INFORMAÇÃO	JUSTIFICATIVA
2	121212121	21	0000	CONFORME PARECER DIEX NR 757-ASSE1, DE 9 DEZ 21, DA SEF

MÁRCIO REIS DO

VALE - Maj

Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.
SOBERANIA E LIBERDADE"**